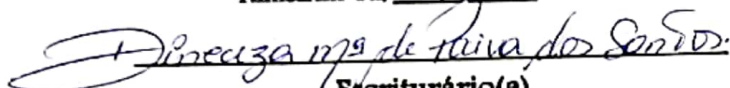


## Portaria n°. 187-B - GAB/PMA, de 19 de Agosto de 2022.

Registrado às fls. n° 187-B do Livro n° 02.

Almeirim-Pa, 19/08 2022.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

  
Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Contratada **MARIA EDUARDA DOS SANTOS JARDIM**, portadora do CPF. N° 058.965.352-01, como Fiscal do CONTRATO N°. 2022-00817002 / PMA, celebrado com a pessoa jurídica **V. C. DE OLIVEIRA – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 14.790.890/0001-97, para a Locação de Estruturas, Equipamentos e Serviços correlatos para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Especial de Governo da Prefeitura Municipal de Almeirim, Contrato N° 2022-0817002-PMA.

**Art. 2º**. - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º**. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a 17 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º**. Autue-se no processo.

**Art. 5º**. Publique-se.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal